



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Contratação**

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO Nº 74/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E EMPRESA GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE DATA CENTER PRÉ-FABRICADO OUTDOOR.**

Processo nº 0010174-74.2017.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.888.247/0001-84, sediada na Rua Alameda Grajaú, 60, 21º Andar, Conj 2116 A 2118, CEP: 06454-050, Cidade: Barueri - SP, neste ato representada pelo senhor **Sidney Fabiani da Silva**, CPF nº 104.\*\*\*.\*\*\*-90, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO**

O presente termo aditivo tem por objeto incluir nova dotação orçamentária, de acordo com informação da DIFIC id. 1534008 e manifestação de id. 1533996, como também alterar o subitem 5.9 da Cláusula Quinta do Contrato nº 74/2023, conforme manifestação da Unidade Gestora do contrato - GESEG, id.1533953.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

O subitem 5.9. da Cláusula Quinta do Contrato 74/2023 passa a vigorar da seguinte forma:

5.9.1 O pagamento será efetuado, de acordo com as etapas, nos seguintes percentuais, com relação ao valor total do contrato:

5.9.1.1 => 15% (quinze por cento) após a execução total da Etapa 1;

5.9.1.2 => 10% (dez por cento) após a execução total da Etapa 2;

5.9.1.3 => 12% (doze por cento) após a execução total da etapa 3;

- 5.9.1.4 => 10% (dez por cento) após a execução total da Etapa 4;  
5.9.1.5 => 25% (vinte e cinco por cento) após a execução total da Etapa 5;  
5.9.1.6 => 2% (dois por cento) após a execução total da Etapa 6.  
5.9.1.7 => 20% (vinte por cento) na execução da Etapa 7.  
5.9.1.8 => 2% (dois por cento) após a execução total da Etapa 8.  
5.9.1.9 => 2% (dois por cento) após a execução total da Etapa 9.  
5.9.1.10 => 2% (dois por cento) após a execução total da Etapa 10.

(...)

5.9.8 Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia simples ou por e-mail quando tenha sido emitida por internet, que será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na classificação abaixo:

Programas de Trabalho: **203.617.02.061.2282.2643.0000**-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário e/ou **203.633.02.061.2282.2908.0000**- Manutenção das Atividades do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados-**FUNSEG**

Fonte de Recurso: 1760 ou 2760 (700 RPI)

Elementos de Despesa: **4.4.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica., **4.4.90.40.00** - Serviços de Tecnologia da Informação, **4.4.90.51.00** - Obras e Instalações e/ou **4.4.90.52.00** - Equipamentos e Material Permanente, **3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e/ou **3.3.90.40.00** - Serviços de Tecnologia da Informação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamentepelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 03 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Fabiani registrado(a) civilmente como Sidney Fabiani da Silva, Usuário Externo**, em 03/08/2023, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 03/08/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1538398** e o código CRC **7815EFBD**.